

II.5. ÁREA DE ESTUDO

Considerando a similaridade das atividades a serem desenvolvidas, a área geográfica contígua e os esforços conjuntos que veem sendo empreendidos pelas empresas operadoras do setor SFZA-AP1 - BP Energy do Brasil, Total E&P do Brasil, e Queiroz Galvão Exploração e Produção, o IBAMA, através dos Termos de Referência específicos para as atividades da BP (TR 23/2014), TOTAL (TR 24/2014) e QGEP (TR 22/2014), orientou que o *Diagnóstico Ambiental* da região (capítulo II.6) fosse apresentado de maneira unificada, como parte integrante do processo 02022.000967/2014-72, de modo a viabilizar um Estudo Ambiental de Abrangência Regional conforme definido pelo art. 19 da Portaria MMA nº 422, de 26 de outubro de 2011.

Adicionalmente, através de reunião realizada em 19 de março de 2015 e respectiva ata, o IBAMA orientou que fossem também incluídos os capítulos de *Área de Estudo e Análise Integrada e Síntese da Qualidade Ambiental* no mesmo documento, destacando eventuais particularidades dos projetos de cada empresa.

Dessa forma, o presente capítulo (II.5 – Área de Estudo), assim como os próximos (II.6 – Diagnóstico Ambiental e II.7 – Análise Integrada e Síntese da Qualidade), estão apresentados no documento Estudo Ambiental de Caráter Regional, que subsidiará os processos de licenciamento ambiental referentes às Atividades de Perfuração Exploratória das empresas BP Energy do Brasil (Processo 02022.000336/2014-53), Total E&P do Brasil (Processo nº 02022.000327/2014) e Queiroz Galvão Exploração e Produção (Processo 02022.000390/2014-07), no setor SFZA-AP1 da Bacia da Foz do Amazonas.